Id:13B5C9969000557E

PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI, convoca os interessados do ramo pertinente para a contratação de empresa do ramo pertinente para a execução do serviço de ampliação da Unidade Escolar João Valente, no Município de Tamboril do Piauí-PI, conforme Projeto Básico acostado ao Edital e demais condições de execução estabelecidas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1047/2026/PMTP – PROCEDIMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2026/PMTP**, com fundamento legal contido no art. 75, I da Lei nº 14.133/2021. A referida contratação, a publicação do Edital, assim como o envio das propostas, acontecerão no período de 29 de junho a 02 de julho 2026 e serão realizados através de Sistema Eletrônico no endereço "http://comprasbr.com.br". Para maiores informações, contatar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: cpltamborildopi@gmail.com.

Tamboril do Piauí-PI, 26 de junho de 2026.

Hemilton da Silva Aguiar
Comissão de Contratação/CC/PMTP

Visto:

Glauert Coelho Almeida
Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí-PI

Id:0E28B3B519D85551

PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 109/2026, de 26 de junho de 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI** EM FACE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO CONTRATUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições constitucionais e a Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de agentes públicos para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, a boa execução do objeto contratado e o adequado controle da Administração Pública sobre os contratos firmados;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) **WILLIAM DANIEL RODRIGUES DE SÁ**, brasileiro(a), inscrito no CPF nº 043.XXX.XX-26, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 044/2026,** vinculado ao **Procedimento Administrativo nº 1039/2026, Procedimento Licitatório Concorrência Eletrônica nº 005/2026/PMTP**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI** e a empresa **R A C MORAIS CONSTRUCAO E SERVICO DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.421.123/0001-15, na data de 26 de junho de 2026.

Art. 2º - Compete ao fiscal designado cumprir todas as funções nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tamboril do Piauí-PI, 26 de junho de 2026.

Glaeurt Coelho Almeida
Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí- PI

Id:05D512E2E89C5300

ESTADO DO PIAUÍ — Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA
CNPJ.: 01.612.755/0001-00
Endereço: RUA JOSE DOMINGOS DA ROCHA, 100, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000009 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SUSSUAPARA, NAERTON SILVA MOURA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 5° DA LEI N° 349/2025 - PARAGRAFO UNICO.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 325.000,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**325.000,00**
02.06.00	**Secret. de Educacao, Cultura e Desporto**		
27-812-3914 2.036	Incent. e Manutencao a Pratica de Esportes Amador		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R$	10.000,00
02.09.00	**Secret. Municipal de Assistencia Social, Trabalho e Cidadania**		
08-244-4540 2.042	Manutencao Administrativa da Assis. Social		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	20.000,00
02.11.00	**Fundo Man. Des. Educ. Bas. Val. Profissionais da Educacao - FUNDEB**		
12-361-5110 2.049	Pessoal e Encargos Sociais - FUNDEB - 70%		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R$	30.000,00
12-365-5210 2.053	Pessoal e Encargos Sociais - Infantil - 70%		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R$	10.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$	120.000,00
12-361-5310 2.055	Pessoal e Encargos Sociais - EJA 70%		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R$	20.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	50.000,00
02.13.00	**Fundo Municipal de Saude**		
10-301-6122 2.072	Manutencao do Fundo Municipal de Saude		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R$	30.000,00
10-301-6123 2.076	Manutencao do Programa Saude da Familia - PSF		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	20.000,00
10-304-6325 2.080	Manutencao da Vigilancia em Saude		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	15.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 325.000,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**325.000,00**
02.09.00	**Secret. Municipal de Assistencia Social, Trabalho e Cidadania**		
14-243-6829 2.026	Manutencao do Conselho Tutelar da Crianca e Adolescentes		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	30.000,00
02.11.00	**Fundo Man. Des. Educ. Bas. Val. Profissionais da Educacao - FUNDEB**		
12-361-5110 2.049	Pessoal e Encargos Sociais - FUNDEB - 70%		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R$	230.000,00
02.13.00	**Fundo Municipal de Saude**		
10-301-6124 2.077	Programas Agentes Comunitarios de Saude - Pacs		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R$	65.000,00

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ — Página: 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA
CNPJ.: 01.612.755/0001-00
Endereço: RUA JOSE DOMINGOS DA ROCHA, 100, Bairro: CENTRO

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04/05/2026, revogada as disposições em contrário.

SUSSUAPARA, 04 de Maio de 2026

NAERTON SILVA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (04/05/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:05D512E2E89C5308

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA
CNPJ.: 01.612.755/0001-00
Endereço: RUA JOSE DOMINGOS DA ROCHA, 100, Bairro: CENTRO
Página: 1

DECRETO Nº 000010 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SUSSUAPARA, NAERTON SILVA MOURA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 5º DA LEI Nº 349/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 704.500,00 (Setecentos e Quatro Mil e Quinhentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**704.500,00**
02.03.00 – Secretaria de Governo e Ações Estrategicas		
04-122-1303 2.005 – Manutencao de Encargos da Secretaria de Governo		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	100.000,00
02.05.00 – Secretaria Mun. de Infra - Estrutura, Transporte e Transito		
15-451-2519 2.022 – Manutencao de Vias Publicas		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
17-452-3037 2.025 – Manutencao da Limpeza Publica		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	10.000,00
02.06.00 – Secret. de Educacao, Cultura e Desporto		
13-392-3716 2.134 – Manut. de Recursos da Lei Aldir Blanc		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	24.000,00
27-812-3914 2.036 – Incent. e Manutencao a Pratica de Esportes Amador		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
02.07.00 – Secretaria Municipal de Saude		
10-301-4022 2.038 – Manutencao Administrativa da Saude		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	70.000,00
02.11.00 – Fundo Man. Des. Educ. Bas. Val. Profissionais da Educacao - FUNDEB		
12-361-5110 2.050 – Pessoal e Encargos Sociais - FUNDEB - 30%		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	25.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	500,00
12-365-5210 2.053 – Pessoal e Encargos Sociais - Infantil - 70%		
3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	50.000,00
02.13.00 – Fundo Municipal de Saude		
10-301-6122 1.077 – Construcao, Ref. e Amplicacao de Postos de Saude		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$	62.000,00
10-301-6122 2.072 – Manutencao do Fundo Municipal de Saude		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	40.000,00
02.14.00 – Fundo Municipal de Assistencia Social		
08-244-6740 2.085 – Manutencao do Fundo Municipal de Assistencia Social		
3.3.90.14 – Diárias - Civil	R$	1.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	10.000,00
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	R$	5.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
08-244-6740 2.089 – Programa Piso Basico Fixo/apoio Financeiro - PSB		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	240.000,00
02.16.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Interior		
18-541-3236 2.029 – Manutencao da Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.000,00

Continua...

...Continuando,
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA
CNPJ.: 01.612.755/0001-00
Endereço: RUA JOSE DOMINGOS DA ROCHA, 100, Bairro: CENTRO
Página: 2

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 704.500,00 (Setecentos e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Valor da Anulação	**R$**	**704.500,00**
02.03.00 – Secretaria de Governo e Ações Estrategicas		
04-122-1303 2.005 – Manutencao de Encargos da Secretaria de Governo		
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R$	55.000,00
02.06.00 – Secret. de Educacao, Cultura e Desporto		
27-812-3914 2.036 – Incent. e Manutencao a Pratica de Esportes Amador		
3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	10.000,00
02.11.00 – Fundo Man. Des. Educ. Bas. Val. Profissionais da Educacao - FUNDEB		
12-361-5110 2.050 – Pessoal e Encargos Sociais - FUNDEB - 30%		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	30.500,00
12-361-5110 2.052 – Transporte de Estudantes e Professores FUNDEB 30%		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	45.000,00
02.13.00 – Fundo Municipal de Saude		
10-122-0009 2.109 – Manut. do Custeio ao Piso da Atenção Primária		
3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	154.000,00
10-301-6122 2.072 – Manutencao do Fundo Municipal de Saude		
3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	100.000,00
02.14.00 – Fundo Municipal de Assistencia Social		
08-244-6740 2.085 – Manutencao do Fundo Municipal de Assistencia Social		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
08-244-6740 2.089 – Programa Piso Basico Fixo/apoio Financeiro - PSB		
3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	100.000,00
02.16.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Interior		
18-544-3336 1.032 – Constr. Rec. de Açudes, Barragens e Pass. Molhadas		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$	200.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04/05/2026, revogada as disposições em contrário.

SUSSUAPARA, 04 de Maio de 2026

NAERTON SILVA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (04/05/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:1252841E3276523D

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
E-mail: pmsussuapara@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 036/2026. **PROC. ADM.** Nº 033/2026: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 013/2026**. OBJETO**: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM PRODUÇÃO DE FOTOS, VÍDEOS, ARTES GRÁFICAS E CONTEÚDOS PARA REDES SOCIAIS E PÁGINA OFICIAL DO MUNICÍPIO.". **CONTRATADA:** CARNAUBA PRODUÇÕES LTDA, **CNPJ Nº**56.941.161/0001-34. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **VALOR:** R$ 58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS). **FONTE DE RECURSOS:** ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 25/06/2026.

Moacir Ferreira de Sousa
Agente de Contratação

Id:089B9DD3A3B05316

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ: 06.554.950/0001-44
Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande - Piauí

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.1902/2025, REFENTE A ADESÃO Nº 002/2025 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - PI.

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - PI**, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.554.950/0001-44, neste ato representado por seu Secretário Municipal, o Sr. Robert Eudes Nunes de Sousa.
CONTRATADA: A empresa **E C M RAMOS**, inscrita no CNPJ n.º 49.278.346/0001-45, sediada na Rua Doutor Area Leão, Nº 849, Centro, CEP: 64.001-310, Teresina/PI, neste ato representada pelo Sr. Fábio Henrique Uchôa Silva, portador do CPF n.º 009.026.723-04.
O presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado na Lei Federal lei nº 14.133/2021 c/c Decreto 11.317/2022 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do presente Termo Aditivo é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sanitização, para atendimento da prefeitura Municipal de Várzea Grande - PI, cujo objetivo é a prorrogação do prazo de vigência por mais **12 (doze) meses** que irá até o dia 19/02/2027, contados da data de assinatura deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
A prorrogação do contrato justifica-se pela permanência da necessidade administrativa que ensejou a contratação, tendo em vista que os serviços de dedetização e sanitização são essenciais para garantir condições adequadas de higiene, salubridade e segurança sanitária nos prédios públicos municipais, prevenindo a proliferação de pragas urbanas, vetores e agentes nocivos à saúde. A interrupção da prestação dos serviços poderá comprometer o regular funcionamento das unidades administrativas e o bem-estar de servidores e usuários.
Além disso, a contratada vem executando o objeto de forma satisfatória, atendendo às condições estabelecidas no contrato, permanecendo presente o interesse público na continuidade da prestação dos serviços. Assim, observados os requisitos legais e demonstrada a vantajosidade para a Administração, mostra-se necessária e conveniente a prorrogação da vigência contratual, em observância aos princípios da continuidade, eficiência e economicidade.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA FUNDAMENTAÇÃO
Este termo aditivo fundamenta-se no art. 107 da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 19 de Fevereiro de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Várzea Grande - PI, 19 de fevereiro de 2026.

Robert Eudes Nunes de Sousa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Fábio Henrique Uchôa Silva
E C M RAMOS
CNPJ Nº 49.278.346/0001-45

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - NAERTON SILVA MOURA - 111.883.*** - 01/05/2026 11:26:29
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - DENILSON LOPES DE SOUZA - 111.883.*** - 01/05/2026 11:26:36
Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais